



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025
EDITAL DE DISPENSA Nº 85/2025

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 95.952.230/0001-67, estabelecido à Praça da Independência, nº. 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Adriano Treinatti**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER À DEMANDA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES (CME) DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, a empresa **MOREIRA ESPORTES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.804.570/0001-35, localizada na Rua Serafino Vendrami, nº 55 – Centro, Município de Vitor Meireles/SC, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação: [...]

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;” (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024)”

Por fim, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 49, do Decreto Municipal n. 126/2023, que dispõe: *“Fica dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações com valores inferiores ao previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021”*, razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.

2. OBJETO

2.1 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER À DEMANDA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES (CME) DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: A contratação de uma empresa especializada em confecção de uniforme. A compra de uniformes esportivos para os atletas se justifica por uma série de fatores cruciais para o desempenho, a imagem e o bem-estar da equipe. Podemos destacar os seguintes pontos:

Profissionalismo e Identidade:

Imagem unificada: Uniformes padronizados conferem uma imagem profissional e coesa às equipes, (CME) tanto dentro quanto fora de quadra. Isso fortalece a identidade do grupo e transmite seriedade aos adversários e ao público.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Reconhecimento facilitado: Em competições e treinos, os uniformes facilitam a identificação dos membros da equipe, otimizando a comunicação e a estratégia de jogo.

Desempenho e Conforto:

Tecnologia adequada: Uniformes esportivos modernos são confeccionados com tecidos tecnológicos que proporcionam melhor respirabilidade, absorção de suor e liberdade de movimento, contribuindo para o conforto e o desempenho dos atletas.

Segurança: Materiais e cortes adequados podem oferecer um nível de proteção adicional durante a prática esportiva, reduzindo o risco de lesões.

Confiança e motivação: Vestir um uniforme de qualidade pode aumentar a autoconfiança e a motivação dos atletas, influenciando positivamente seu desempenho.

Equidade e Padronização:

Igualdade entre os atletas: Fornecer uniformes a todos os atletas garante que não haja disparidade em relação ao vestuário esportivo, promovendo um ambiente de igualdade e respeito dentro da equipe.

Conformidade com regulamentos: Em muitas competições, o uso de uniformes padronizados é obrigatório por regulamento. A aquisição garante a conformidade com essas normas.

Em resumo, a compra de uniformes esportivos para os atletas é um investimento estratégico que impacta positivamente a imagem, o desempenho, o bem-estar e a organização da equipe, além de garantir a conformidade com regulamentos e promover um ambiente de igualdade.

3.1 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de empresas regionais, apresentando pesquisa de preço dos valores praticados no mercado. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal;

- A empresa **MOREIRA ESPORTES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.804.570/0001-35, localizada na Rua Serafino Vendrami, nº 55 – Centro, Município de Vitor Meireles/SC, que apresentou o **valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais)**.

Item	Especificação	Und.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit Completo de Uniforme, camisa, calção e meião	und	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
					Valor Total R\$ 6.000,00

DEMAIS ORÇAMENTOS / PESQUISA DE PREÇOS QUE COMPROVAM OS VALORES COMPATÍVEIS AO PRATICADO NO MERCADO, ENCONTRAM-SE ANEXOS AO PROCEDIMENTO.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- h) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União (consolidada), através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>
- i) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (consolidada), através do link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

- 6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- 6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 6.1.3. Fornecer o material, na qualidade e quantidade especificadas;
- 6.1.4. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.6. O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo;
- 6.1.8. Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.
- 6.1.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão executados os serviços.
- 6.1.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.
- 6.1.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.
- 6.1.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste contrato.
- 6.1.13. Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.
- 6.1.14. As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Será pago a empresa **MOREIRA ESPORTES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.804.570/0001-35, localizada na Rua Serafino Vendrami, nº 55 – Centro, Município de Vitor Meireles/SC, o **valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais)**, o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

7.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.3 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:

98

06.001.27.812.0012.2037.3.3.90.00.00

Manutenção do Desporto Amador

1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá **vigência de 30 (trinta) dias**, a contar da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 - A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

10.4 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Trombudo/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.5 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Braço do Trombudo (SC), 06 de maio de 2025.

ADRIANO TREINATTI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025
EDITAL DE DISPENSA Nº 85/2025

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER À DEMANDA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES (CME) DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Braço do Trombudo (SC), 06 de maio de 2025.

Gabriela Gotzinger
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025
EDITAL DE DISPENSA Nº 85/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER À DEMANDA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES (CME) DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **ADRIANO TREINATTI**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço acima especificado;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação do serviço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação nº 85/2025, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: a empresa **MOREIRA ESPORTES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.804.570/0001-35, localizada na Rua Serafino Vendrami, nº 55 – Centro, Município de Vitor Meireles/SC.

VALOR: Será devidamente pago a empresa **MOREIRA ESPORTES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.804.570/0001-35, localizada na Rua Serafino Vendrami, nº 55 – Centro, Município de Vitor Meireles/SC, o **valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais)**, o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Braço do Trombudo (SC), 06 de maio de 2025.

ADRIANO TREINATTI
Prefeito Municipal